Data da Publicação: 09/05/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1899 **Identificador do Ato:** #06950

EDITAL DA LICITAÇÃO, PARA A GARANTIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de

Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público o a servidora Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot, portador do CPF XXX, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Gestora; A servidora Arielli de Oliveira Farias, portadora do CPF: XXXXXXX, ocupante do cargo de Nutricionista como Fiscal Titular; A servidora Amanda Tognon da Costa Victor portadora do CPF: XXXXXXXX, ocupante do cargo de Nutricionista como Fiscal Suplente. Nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 049/2025.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente